ACEF/2021/0027906 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento. Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspetos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspetos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador <u>Acreditação e Auditoria / Peritos</u>):

Maria João Trigueiro Marisa Lousada Jonathan Wright

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Superior De Saúde Do Alcoitão

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Escola Superior De Saúde Do Alcoitão

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Terapia Ocupacional

1.4. Grau:

Mestre

- 1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (n^{o} e data):
- 1.5. Plano de Estudos Mestrados Terapia Ocupacional Aviso nº 10920 2011, de 17 de Maio.pdf
- 1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências da Terapia Ocupacional e da Ocupação

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

726

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

<sem resposta>

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

90

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

Três semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

45

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

Tendo em conta que, daremos descontinuidade a duas das áreas de especialização (Envelhecimento, Autonomia e Bem-estar e Reabilitação Psicossocial da Pessoa com Doença Mental) devido à falta de procura, solicitamos um número máximo de vagas igual a 25 vagas.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se ao curso de Mestrado os profissionais que sejam titulares:

Do grau de licenciado em Terapia Ocupacional ou equivalente legal;

De um 1° ciclo de estudos em Terapia Ocupacional, obtido num estado aderente ao Processo de Bolonha, desde

que obtenham em Portugal o reconhecimento do grau de licenciado;

De habilitação para o exercício de Terapia Ocupacional obtido numa instituição de ensino superior estrangeira,

após processo de reconhecimento do grau de licenciado em Portugal;

Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade

para realização deste ciclo de estudos pelo Conselho Técnico Científico da ESSAlcoitão;

Os candidatos podem efectuar a sua candidatura ao curso de Mestrado em Terapia Ocupacional, da ESSAlcoitão através

de um único Boletim, indicando a ordem de preferência da área de especialização.

1.12. Regime de funcionamento.

Diurno

1.12.1. Outro:

NA

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Para além das instalações da Escola Superior de Saúde do Alcoitão, as atividades lectivas podem também decorrer noutros espaços da SCML, nomeadamente, no CMRA no qual, existe um auditório, salas de aulas e diversos laboratórios devidamente equipados.

In addition to the premises of the Escola Superior de Saúde do Alcoitão, teaching activities can also take place in other SCML spaces, namely, in the CMRA in which there is an auditorium, classrooms and several properly equipped laboratories.

1.14. Eventuais observações da CAE:

<sem resposta>

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado: Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Em parte

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

A docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem formação de base em Terapia Ocupacional, tem vínculo a tempo integral na instituição e é detentora de grau de doutor.

O corpo docente cumpre os requisitos legais relativamente à percentagem de docentes em tempo integral (84,2% ETI), percentagem de docentes com grau de doutor (68,4% ETI) e percentagem de docentes com grau de doutor especializados nas áreas fundamentais do ciclo de estudos ou especialistas de reconhecida experiência na área fundamental do ciclo de estudos (85,1% ETI). As cargas horárias de lecionação parecem adequadas, apesar de ser dito na análise SWAT que os

As cargas horárias de lecionação parecem adequadas, apesar de ser dito na análise SWAT que os docentes têm uma carga de trabalho elevada.

O curso de mestrado conta com a participação de 2 docentes estrangeiras, ambas com o grau de Doutor, o que contribui para o cumprimento dos racios exigidos. No entanto, deve ter sido em conta que o número de docentes inscritos em doutoramento pode não ser suficiente para cumprir estes rácios (caso a colaboração com as docentes internacionais venha a ser rescindida) tendo em conta a entrada em vigor de nova legislação.

2.6.2. Pontos fortes

A colaboração de 2 docentes estrangeiras, ambas com o grau de doutor

2.6.3. Recomendações de melhoria

A IES deve manter o cuidado com o recrutamento e a formação avançada dos docentes para cumprir os rácios tendo em conta a entrada em vigor da nova legislação.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal não docente tem competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação neste ciclo de estudos e é adequado em número.

Foi mencionada durante a visita a frequência de pessoal não docente em cursos de formação avançada ou contínua.

3.4.2. Pontos fortes

Existe um número adequado de pessoal não docente com competência técnica e profissional adequada ao apoio à lecionação neste ciclo de estudos.

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a reportar

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Em parte

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

Nos últimos 3 anos verifica-se um aumento considerável da procura do ciclo de estudos: de 0 (em 2018/2019), para 15 (2019/2020) e 19 (2020/2021). Relativamente ao ano de 2018/2019, foi referido pela Coordenação de Curso que o número de candidatos foi inferior ao mínimo exigido pela IES para a abertura do ciclo de estudos. No entanto, nos dois anos seguintes foram preenchidas 3/4 das vagas em 2019/2020 (apenas no ramo de Integração Sensorial - 20 vagas) e praticamente a sua totalidade no ano seguinte.

4.2.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

4.2.3. Recomendações de melhoria

Dar continuidade às acções de divulgação que têm possibilitado um aumento no número de estudantes inscritos no mestrado.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado: Sim

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Não

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

Nos últimos anos, verifica-se que a maioria os estudantes terminam o ciclo de estudos no tempo previsto.

Não existem dados relativos à empregabilidade

5.3.2. Pontos fortes

A maioria dos estudantes termina o ciclo de estudos no tempo previsto.

5.3.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e

artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Sim

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Alguns docentes são investigadores em centros de investigação financiados, sendo aqui de destacar os docentes internacionais da área específica.

As publicações do corpo docente especializado são em número reduzido e normalmente em boletins ou proceedings. A exceção é verificada com as docentes internacionais, que apresentam um elevado número de publicações em revistas indexadas.

Existem também publicações de natureza pedagógica do corpo docente especializado.

Verifica-se alguns projetos na comunidade embora a CAE tenha ficado com a sensação, após a visita, que não há grande envolvimento dos estudantes do segundo ciclo nestes projectos.

Verifica-se que existem poucos projectos em parceria (financiados e não financiados) quer nacionais quer internacionais.

6.6.2. Pontos fortes

As publicações do corpo docente especializado, nomeadamente, das docentes internacionais, que apresentam um elevado número de publicações em revistas indexadas.

A existência de publicações de natureza pedagógica de alguns docentes.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Será importante a integração de um maior número de docentes em centros de investigação

financiados.

Será relevante aumentar a publicação do corpo docente especializado, especialmente em revistas indexadas com revisão por pares.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Em parte

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Sim

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Existe alguma mobilidade de docentes do ciclo de estudos mas não de estudantes.

Existe a participação de docentes internacionais no corpo docente no ciclo de estudos.

Existem 3 estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos.

A IES promove a participação em redes internacionais relevantes (e.g. ENOTHE (Rede Europeia de Terapia Ocupacional), ISTTON (Rede Internacional de Transformação Social através da Ocupação) e na RACS (Rede Académica de Ciências da Saúde na Lusofonia) e ERASMUS+).

7.4.2. Pontos fortes

Mobilidade de docentes, com participação de docentes internacionais no corpo docente no ciclo de estudos

Estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos

A IES promove a participação em redes internacionais relevantes (e.g. ENOTHE, ISTTON, RACS, ERASMUS+)

7.4.3. Recomendações de melhoria

Tentativa de promover uma maior mobilidade internacional dos estudantes (In e Out).

8. Organização interna e mecanismos de garantia da qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Sim

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Sim

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

A IES tem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos, estando definidas as competências e responsabilidades dos diferentes intervenientes no processo. O processo é coordenado pela Comissão Permanente de Avaliação e Qualidade (CPAQ).

Verifica-se a participação dos docentes e estudantes nas decisões sobre o processo de ensino e aprendizagem.

O regulamento de avaliação de desempenho dos docentes é recente e contempla as dimensões pedagógica, técnico-científica, extensão à comunidade e organizacional.

A IES apresenta também mecanismos de avaliação do pessoal não-docente.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a assinalar

8.7.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

Desde a avaliação anterior, foram implementadas ações que visaram responder às recomendações da CAE que, de acordo com a IES, incluem:

- Houve um aumento do número de docentes com o Título de Especialista, por provas públicas e um docente do corpo docente a tempo integral encontra-se em programa de doutoramento;
- Foram criados mecanismos de pagamento mais aliciantes, bem como descontos para antigos alunos, funcionários da SCML, sócios da APTO e educadores clínicos da ESSAlcoitão, permitindo assim uma redução de propina a um vasto leque de potenciais estudantes deste 2° ciclo;
- Foram criados mecanismos de divulgação do ciclo de estudos, nomeadamente, o uso das redes sociais da ESSAlcoitão, página web da mesma, divulgação para a base de dados da ESSAlcoitão e a divulgação de 2º ciclo em eventos nacionais e internacionais para o efeito (feiras: inspiring future);

- Foram dados incentivos aos docentes e discentes para a participação em eventos científicos, o que se traduziu num ligeiro aumento do número de publicações dos docentes;
- Foi aumentado o número de docentes estrangeiros a colaborar no 2º ciclo;
- O regulamento de avaliação do desempenho dos docentes foi desenvolvido e aprovado;
- Pela inexistência de candidatos para dois dos ramos do 2° ciclo em TO, foi proposta a eliminação destes ramos, com uma consequente diminuição do número de vagas, para 25.
- 9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

No relatório de auto-avaliação são referidos como pontos fracos (1) a necessidade de um número mínimo de estudantes para o mestrado poder funcionar; (2) dificuldades no acesso estável à internet e equipamento pouco adequado por parte de alguns docentes, o que compromete a qualidade do ensino à distância; (3) o valor elevado das propinas; (4) a carga de trabalho excessiva do corpo docente do departamento que impede revisão curricular.

Nas propostas de melhoria, é falado da necessidade de revisão curricular, de forma a responder às mudanças sociais que têm levado a transformações na terapia ocupacional; foi referido nalgumas reuniões realizadas durante a visita que deve ser dada uma maior ênfase na formação prática para um melhor desempenho dos estudantes. A CAE recomenda que este seja um ponto a ter em consideração na concepção das UC's do plano de estudos, tentando adaptá-las de forma a responder a esta necessidade identificada. É falado, nas ações de melhoria, da necessidade de aumentar a produção científica dos docentes, bem como aumentar o número de doutores. Não foram apresentadas medidas que respondam aos restantes pontos.

No entanto, o ponto (3) preço das propinas foi referido como uma grande preocupação por parte dos estudantes, sendo que este ponto não foi abordado nas propostas de melhoria, apesar de algumas medidas terem sido ter implementadas desde a ultima avaliação. Também para o ponto (1) relativamente ao número de estudantes, não foram apresentadas ações de melhoria; porém, no relatório de evolução do ciclo de estudos desde a anterior avaliação, é referido que, pela inexistência de candidatos para dois dos ramos do 2º ciclo em TO, foi proposta a eliminação destes ramos, com uma consequente diminuição do número de vagas, para 25; De igual modo, não são apresentadas ações de melhoria para o ponto (2) qualidade do equipamento e da rede para promover o ensino à distância.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular No relatório de auto-avaliação é referido, por diversas vezes, a necessidade de proceder a uma

restauração curricular que responda às mudanças sociais que têm levado a uma transformação no papel da Terapia Ocupacional. No entanto, a reestruturação agora proposta não responde completamente a esta necessidade, uma vez que apenas são requiredias como alterações:

- A descontinuação dos dois ramos do ciclo de estudos (Envelhecimento, autonomia e Bem-estar e Reabilitação Psicossocial da Pessoa com Doença Mental) por falta de candidatos;
- O aperfeiçoamento do ramo de especialização de Integração Sensorial, com a mudança de nome de duas unidades curriculares e a respectiva adaptação aos conteúdos. è justifica a necessidade desta alteração de forma a responder à atualização da prática internacional e para abranger a intervenção com utentes de diferentes faixas etárias;
- A retirada da opção de Estágio com relatório, no 2º ano, por ter sido uma opção nunca solicitada. No entanto, de acordo com o nº 4 do artigo 18º do Dec-Lei 74/2006, na sua redação de 13 de setembro de 2016, "No ensino politécnico, o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre deve assegurar, predominantemente, a aquisição pelo estudante de uma especialização de natureza profissional", pelo que a existência de um estágio de natureza profissional objeto de relatório final, conforme explicitado na alínea b) do nº 1 do artigo 20º do mesmo documento pode ser uma

alternativa de interesse para alguns estudantes. Desta forma, a CAE considera que esta é opção que não devia ser descontinuada, mesmo que a procura seja baixa.

No que se refere às UC propostas, a CAE considera que os objetivos de aprendizagem não são claros na sua resposta às competências de um 2º ciclo de estudos; desta forma, recomenda que a sua redação seja efectuada tendo em consideração dos níveis de complexidade e especificidade propostos na Taxonomia de Bloom, centrando os objetivos de aprendizagem nos níveis mais complexos desta taxinomia, como "analisar", "sintetizar" e "criar". Também se recomenda que a demonstração da coerência dos conteúdos programáticos com os objetivos de aprendizagem da unidade curricular seja claramente exposta, por exemplo, ligando cada conteúdo ao objetivo de aprendizagem a que se propõe responder. Como ultima recomendação às fichas de unidade curriculares apresentadas, seria importante que a bibliografia fosse atualizada.

Seria aconselhável haver um reforço nos métodos que estimulem a aprendizagem autónoma dos estudantes e ser dada uma maior ênfase na formação prática para um melhor desempenho dos

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

estudantes, de acordo com a opinião de vários dos participantes das visitas.

<sem resposta>

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

A IES tem uma grande tradição na formação dos cursos da área das terapias, o que foi salientado por todos os intervenientes, durante a visita. Para além disso, desde a última avaliação, houve melhoria nas instalações e equipamentos e um reforço da formação avançada do corpo docente. Como aspectos positivos, podemos destacar:

- O aumento da procura do ciclo de estudos nos últimos anos.
- A satisfação elevada dos estudantes com o ciclo de estudos.
- Corpo docente diferenciado nas diferentes áreas de saber do ciclo de estudos.
- A existência de parcerias com diversas entidades externas.
- A existência de docentes e estudantes internacionais.
- A proposta de restruturação do plano de estudos que visa responder às necessidades de formação identificadas.

Como medidas a melhorar, a CAE salienta que:

- Deve manter-se o cuidado com o recrutamento e a formação avançada dos docentes para cumprir os rácios tendo em conta a entrada em vigor da nova legislação.
- A IES deve promover uma maior mobilidade internacional, sobretudo dos estudantes.
- É igualmente importante agilizar a implementação do regulamento de avaliação do pessoal docente.
- Deve ser dada uma maior ênfase na formação prática para um melhor desempenho dos estudantes, de acordo com a opinião de vários dos participantes das visitas.
- Seria aconselhável haver um reforço nos métodos que estimulem a aprendizagem autónoma dos estudantes.
- A IES deve continuar a promover estratégias de divulgação do ciclo de estudos.
- A IES deve considerar uma expansão do número de laboratórios de forma a que se promova mais

experiências práticas e científicas por parte dos estudantes e dos docentes.

- A IES deve promover um maior estímulo às atividades de investigação e de candidaturas a projectos de investigação financiados por entidades externas.
- A IES devia investir nos recursos e na formação dos docentes, de forma a permitir o uso de ensino à distância de forma mais fiável e eficaz.
- As FUC do plano proposto deviam ser reestruturavas de forma a adequar os objetivos de aprendizagem às competências de um 2º ciclo de estudos com referência aos níveis de complexidade e especificidade propostos na Taxonomia de Bloom, centrando os objetivos de aprendizagem nos níveis mais complexos desta taxinomia, como "analisar", "sintetizar" e "criar".
- Recomenda-se um estudo mais aprofundado que ausculte as preocupações dos estudantes. Possíveis soluções poderiam incluir a minimização das viagens dos estudantes, integrando a aprendizagem mista quando apropriado, aumentando assim o tempo de estudo dos estudantes e reduzindo os custos de viagem.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

<sem resposta>

12.4. Condições:

<sem resposta>